



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

PUBLICAÇÃO

Publicado(a) em 07 de 10 de 2013

Lagarto, 07 de 10 de 13

[Handwritten Signature]

Funcionário(a)

**LEI N.º 549
DE 07 DE OUTUBRO DE 2013**

Denomina Rua no Bairro São José
e dá providências correlatas.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, Estado de
Sergipe,**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Rua “**Rosemary Teixeira
dos Santos**”, a atual Rua S/D 1136, localizada no Bairro São José,
neste Município.

Art. 2º. A Secretaria Municipal do Desenvolvimento
Urbano e Obras Públicas – SEMDURB tomará as providências
necessárias para a posição da placa na citada Rua.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

Lagarto, 07 de outubro de 2013; 192º da Independência
e 125º da República.

**JOSÉ WILAME DE FRAGA
PREFEITO MUNICIPAL**

[Handwritten Signature]
Fábio Henrique Santos

**Secretário Municipal do Desenvolvimento Urbano
e Obras Públicas**

[Handwritten Signature]
**José Valdelmo Monteiro Silva
Secretário-Chefe do Gabinete do Prefeito**